



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 27
DE JANEIRO DE 1998: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9,30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** A iniciar este período foi o Executivo questionado pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha sobre assuntos já anteriormente referidos, nomeadamente os atinentes ao gabinete para os Vereadores da Oposição e à definição e interpretação de reuniões públicas, tendo o sr. Presidente esclarecido que dada a exiguidade das instalações do edifício camarário, tal assunto não podia ser resolvido de imediato e quanto às reuniões públicas disse que esse assunto já tinha ficado devidamente esclarecido e deliberado na reunião de 13 de Janeiro corrente. De seguida, o sr. Vereador Eng^o. José Machado, apresentou a seguinte comunicação: *“Após ter participado nas primeiras reuniões do executivo camarário, recuso-me a que o meu contributo seja apenas o de votar requerimentos, licenças de obras ou aprovar subsídios como parece ser o que a Câmara faz. Quero propor que se faça uma planificação séria e que se encontrem os recursos humanos capazes de executar acções consideradas prioritárias por forma a gerar riqueza e bem-estar à população do nosso*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho. Se é verdade que as Autarquias traduzem uma ideia de descentralização da administração pública, detendo um “poder” capaz de determinar a orientação da vida ou de gestão da esfera de interesses de uma colectividade com os limites geográficos que constituem a jurisdição do Concelho, então vamos cumprir esse mandato bem. Naturalmente que quem está em minoria num órgão colegial não detém o poder, mas se o puder influenciar no sentido da procura de novas fórmulas de desenvolvimento, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos, a minha breve passagem pela política terá valido a pena. Tenho consciência que o saber sem poder é pouco útil mas o poder sem a capacidade de o empregar de forma efectiva, provavelmente é um desperdício. Acredito que o sr. Presidente baseia a sua actuação não na ostentação do poder, mas no grau de responsabilidade que tem. Pela minha parte não esqueço que cada um é responsável pela missão que lhe foi atribuída pela população. Lembro-lhe apenas que sozinho não vai longe, nem quando se tem autoridade. O bom executivo procura sempre alianças e compromissos para cumprir os grandes objectivos. A questão é saber se eles existem? Quem governa não pode reagir tarde e limitar-se a uma gestão corrente, sem mostrar projectos concretos nem ideias simples sobre o que pretende fazer. É absolutamente urgente uma planificação que é uma meditação contrastante com o que se quer conseguir, fazendo as contas e escolhendo as acções mais importantes. Há que fugir dos objectivos que só são adjectivos e ambiguidades e ser capaz de definir metas, situações a alcançar com os resultados esperados. Pela minha parte, sr. Presidente e no sentido de conseguir este objectivo irei propor todos os meses um tema, que espero V. Ex^a. agende para as reuniões do mês seguinte. Não me importa que V. Ex^a. tenha sucesso político se as populações ficarem beneficiadas, o que é importante é que a Câmara cumpra o seu objectivo. Assim, proponho, para começar, que se agende para debate, a política industrial para o Concelho e as propostas já existentes, numa próxima reunião”. -----

-----Foram tratados depois os seguintes assuntos: -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.17, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 75.198.518\$90 (setenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezoito escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** Foram autorizados ao pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs. 20 a 60, na importância global de 22.632.765\$50 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco escudos e cinquenta centavos). A propósito do pagamento da importância de 422.400\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos escudos) ao Restaurante “Vila Caia”, relativa ao almoço comemorativo da tomada de posse dos Órgãos Autárquicos, a qual teve lugar no dia 3 de Janeiro corrente, o sr. Vereador Eng.º José Machado teceu alguns comentários, tendo manifestado a sua estranheza pelo facto de não ter sido convidado para o dito almoço. O sr. Presidente da Câmara esclareceu que não foram feitos convites formais, apenas fora dado conhecimento pessoal a todos os presentes, na própria hora.-----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- De **ANTÓNIO DA COSTA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 18 de Dezembro último, informando relativamente a obras que estão a ser levadas a efeito, sem qualquer licença camarária, por Manuel Nunes das Neves, residente na Rua das Pedregueiras, em Mira, consubstanciadas na substituição dos caixilhos de madeira por alumínio e ainda na ampliação da respectiva habitação. **Deliberado ordenar o embargo das obras em questão e, do mesmo passo, notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, a contar da notificação, apresentar projecto para legalização das mesmas. Mais foi deliberado instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, por violação do disposto na alínea a) do n.º. 1 do art.º. 1.º, do D. L. Nº. 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo art.º. 1.º da Lei nº. 29/92, de 05 de Setembro.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **ISMAEL DOMINGUES JANEIRO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 08 de Janeiro corrente, solicitando a cedência de um terreno, a título precário, para instalação de um armazém



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em madeira amovível, para apoio a empresa de arte de xávega que possui na referida localidade.

Deliberado solicitar emissão de parecer à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, com vista a deliberação final por parte deste Executivo, face à informação da DGULOP do Município, de 22 de Janeiro corrente. A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor do sr. Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva, Eng.º. Carlos Caiado e Eng.º. Hilário Petronilho e 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof. Carlos Camarinha.-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:-----**

----- De **NARCISO GARCIA SIMÕES ARROMBA e ESPOSA** residentes na Rua das Amoreiras, em Cantanhede, requerimento datado de 03 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito no lote A-45 do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.22, exarada na folha nº. 1 da petição. ----**

----- De **DOMINGOS BAPTISTA DA COSTA RIBEIRO** residente em Lourosa - Santa Maria da Feira, requerimento datado de 16 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 540 dias, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito no lote A-46 do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade e desenho do alçado principal à Escala 1/50, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.23, anexa à petição. -----**

----- De **ANTÓNIO JOSÉ VAZ PINTO CANEDO**, residente em Lourosa - Santa Maria da Feira, requerimento datado de 16 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 540 dias, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito no lote A-25 do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade e desenho do alçado principal à Escala 1/50, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.23, anexa à petição.** -----

----- De **ARMÉNIO CARVALHEIRO DA SILVA CLARO e ESPOSA** residentes na Rua das Casas Novas, em Mira, requerimento datado de 10 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito no referido local. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.22, exarada na folha nº. 1 da petição.** -----

----- De **LUIS MANUEL ARCANJO DE JESUS, ESPOSA e OUTROS** residentes em Cabeço Redondo Pequeno, requerimento datado de 21 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.22, exarada na folha nº. 1 da petição. Mais foi deliberado condicionar o afastamento do muro de vedação, confinante com o arruamento principal, a 5.50 m, em relação ao eixo do Caminho Municipal, de conformidade com a supra referida informação dos Serviços da Autarquia.**-----

----- De **SILVÉRIO RIBEIRO JANICAS e OUTROS** residentes em Cabeças - Verdes, requerimento datado de 21 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 21 de Janeiro corrente, anexa à petição. Mais foi deliberado ouvir os requerentes, tendo em vista uma melhor clarificação do processo questionado. A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor dos elementos Partido Socialista e 3 abstenções dos senhores Vereadores afectos ao Partido Social Democrata.** -----

----- De **CELSO JESUS DA CRUZ e ESPOSA** residentes em Cabeço Redondo Pequeno, requerimento datado de 10 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção nova de habitação (ampliação), arrumos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.21, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MANUEL MIRANDA SABORANO e OUTROS** residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 25 de Junho de 1997, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de edifício destinado a comércio que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar os requerentes de que deverá ser apresentado aditamento ao presente projecto, com vista a deliberação final, tendo em conta as alterações sugeridas pelas DGULOP do Município, de conformidade com a respectiva informação, datada de 22 de Janeiro corrente, anexa à petição.** -----

----- De **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 10 de Novembro do ano findo, já apreciado em reunião do executivo camarário realizada em 25 do mesmo mês e ano, solicitando informação sobre a viabilidade de alteração do rés-do-chão da sua habitação, por forma a transformá-lo em estabelecimento comercial (Snack-bar), desta vez



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acompanhado de parecer emitido pela C.C.R.C., transmitido através do ofício n.º 700295, de 98.01.13.

Deliberado inviabilizar a pretensão, dadas as características do local e ainda a futura passagem, nas suas proximidades, da variante à Praia de Mira. A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva, Eng.º Carlos Caiado e Eng.º Hilário Petronilho e 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha.-----

----- De **VITOR MANUEL GONZALEZ ROSETE e ESPOSA**, residentes na Rua Mendes dos Remédios, 101, Dt.º, em Coimbra, requerimento datado de 10 de Julho de 1997, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1080 dias, para obras de ampliação e remodelação de moradia plurifamiliar que possuem na localidade da Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.22, anexa à petição. Mais foi deliberado, dar conhecimento ao requerente do parecer da CENEL, emitido através do ofício n.º 2528, de 97.12.11 e bem assim de que deverá apresentar, antes do licenciamento, desenho do alçado principal do edifício à escala 1/50, de conformidade com a referida informação dos Serviços.**-----

----- De **ACÁCIO JESUS CUSTÓDIO e ESPOSA**, residentes na Rua Marquês de Marialva, em Cantanhede, requerimento datado de 21 de Dezembro de 1997, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto de construção de moradia que pretendem levar a efeito no lote n.º A-28, do empreendimento “Miroásis”, projecto esse já apreciado em reunião do Executivo realizada em 24 de Julho do ano findo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.22, anexa à petição.**-----

----- De **MÁRIO DE JESUS LOPES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Dezembro de 1997, solicitando informação prévia sobre a viabilidade construção no prédio que possui



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no Bairro Norte, à Praia de Mira. **Deliberado informar o requerente que o local indicado se situa em área do Plano Geral de Urbanização da Praia de Mira, classificada como Zona Verde de Protecção, onde, neste momento, não pode ser levada a efeito qualquer tipo de construção, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.01.22. Mais foi deliberado, igualmente de conformidade com a aludida informação dos Serviços, informar o requerente de que deverá aguardar a conclusão da alteração do referido P.G.U. a qual se encontra em execução, com vista a posterior análise do pretendido.**-----

----- De **JOÃO MIRANDA BATISTA ARRAIS**, residente na Rua do Salão, em Mira, requerimento datado de 12 de Maio de 1997, já apreciado em reunião do Executivo Camarário realizada em 97.09.23, solicitando informação prévia sobre a possibilidade de ampliação de oficina de bate-chapas e pintura de automóveis que possui em Escouras - Mira, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Comissão de Coordenação da Região Centro, veiculado através do ofício n.º 700292, de 98.01.13. **Deliberado informar o requerente de que deverá solicitar emissão de parecer à Comissão Regional da Reserva Agrícola, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.01.21.**-----

----- De **JOÃO EVANGELISTA MARANHÃO**, residente na localidade da Lagoa, requerimento entrado nestes Serviços em 98.01.12, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui no referido lugar, consubstanciadas na substituição do respectivo telhado, dada a sua degradação. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 23 de Janeiro corrente, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA HELENA TEIXEIRA SANTOS VIEIRA NEVES e OUTROS**, residentes no Porto, requerimento entrado nestes Serviços em 98.01.12, informando que desejam levar a efeito, sem pagamento de licença, obras de reparação e conservação no prédio urbano que possuem no lugar da Praia de Mira. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 22 de Janeiro corrente, anexa à petição, isto é, a Câmara Municipal**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não vê inconveniente na realização das questionadas obras, todavia, o licenciamento das mesmas deverá ser requerido à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, de acordo com o D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, dado que o edifício se situa em área do Domínio Público Marítimo.-----

----- De **JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS CUCO**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 98.01.05, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui no referido lugar, consubstanciadas na substituição da madeira e telhas da cobertura do mesmo. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 21 de Janeiro corrente, exarada no verso da petição.**-----

----- De **AMÉRICO JORGE MESQUITA LARANJEIRO**, residente na localidade da Barra, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, requerimento com data de 98.01.19, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio que possui na referida localidade se encontra licenciado por esta Câmara Municipal e que não se vê inconveniente em que seja instalado, no respectivo rés-do-chão, uma arrumação para equipamento leve de construção civil. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.01.22, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado informar o requerente de que não poderão ser armazenados no exterior do edifício inertes ou outros quaisquer materiais.**-----

----- De **CARLOS MANUEL CORREIA FERREIRA**, residente em Coimbra, requerimento datado de 19 de Janeiro corrente, solicitando o averbamento em seu nome do processo de obras n.º 137/96, em nome de António Manuel de Jesus Maltez, respeitante a construção sita na Praia de Mira, em virtude de a ter adquirido, conforme comprova com certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 98.01.21, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **AUGUSTO MANUEL PEREIRA DE LIMA e ESPOSA**, residentes em Mira, petição datada de 10 de Novembro de 1997, solicitando aprovação de projecto de alterações a edifício de habitação que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

possuem no referido local e, bem assim, aprovação de alteração ao uso fixado na respectiva licença de utilização emitida por esta Autarquia em 77.07.06, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º do D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. n.º 250/94, de 15 de Outubro, com vista a funcionamento de estabelecimento comercial de fotografia e vídeo. **Deliberado aprovar a alteração ao uso pretendida e, do mesmo passo, aprovar o projecto de arquitectura apresentado e licenciar a obra, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 97.01.22, anexa à petição, fixando o prazo de 12 dias para a realização dos respectivos trabalhos. --**

----- De **ALCINO DUARTE DE JESUS e ESPOSA** residentes em Casal Sobreiro - Portomar, requerimento datado de 10 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 730 dias, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade e pedido de operação de destaque, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.01.22, exarada na folha n.º 1 da petição. ----**

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **ALCINO DUARTE DE JESUS e OUTROS**, residentes na localidade de Casal Sobreiro - Portomar, requerimento entrado nestes Serviços em 12 de Dezembro do ano findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Alcino Duarte de Jesus e outros, face à informação da DGULOP do Município, de 22 de Janeiro corrente, anexa à petição,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.

----- De **CARLOS DE JESUS GRINÉ** e **MANUEL MARIA SEQUEIRA**, residentes na localidade de Leitões, requerimento entrado nestes Serviços em 06 de Janeiro corrente, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção erigida na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Carlos de Jesus Griné, face à informação da DGULOP do Município, de 20 de Janeiro corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----

----- De **MANUEL DA COSTA TÁVORA** e **MARIA LUCINDA CONCEIÇÃO TÁVORA**, emigrantes, residentes em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de Dezembro de 1997, apresentando alterações relativas a processo já apreciado em reunião de 97.11.25, relativo a destaque de parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita na respectiva memória descritiva e planta anexa à mesma. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Manuel da Costa Távora e esposa, face à informação da DGULOP do Município, de 22 de Janeiro corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- De **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS REIGOTA**, residente na Rua do Casal Sobreiro, Portomar, Mira, petição com data de 16 de Dezembro de 1997, solicitando a rectificação da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 97.09.09, relativa a destaque de parcela de terreno sito na referida rua, porquanto as confrontações da parcela a destacar e do prédio mãe não estão correctas, devendo passar a constar da forma que indica. **Deliberado rectificar a deliberação supra referida e a consequente certidão camarária, emitida em 18 de Setembro do ano findo e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu, face à informação da DGULOP do Município, de 98.01.16.**-----

----- De **JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO LOPES**, residente em Valeirinha - Mira, requerimento datado de 07 de Janeiro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o alvará de loteamento n.º 113/86, emitido a favor de Joaquim Videira Pontinha, se encontra em vigor e de que o lote A tem como fim ser utilizado como logradouro do prédio descrito sob o n.º 04326/060697, da freguesia de Mira. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.01.21, exarada no verso da petição.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **BRITES, LD^a.**, com sede em Aveiro, requerimento com data de 98.01.13, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano que possui na Rua 25 de Abril, no Bairro Norte da freguesia da Praia de Mira e concelho de Mira, o qual confronta de norte com herdeiros de António de Almeida Botas, do sul com Manuel da Silva Tarralheiro, de nascente com vala e do poente com Rua



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

25 de Abril, prédio esse, com a área coberta de 736,80 m² e descoberta, depois da cessão ao domínio público para passeio e estacionamento de 181,00 m², de 690,20 m², é composto por quatro edifícios designados, a contar do poente para nascente, por bloco “A”, bloco “B”, bloco “C” e bloco “D”, com cave destinada a estacionamento e arrumos, rés-do-chão destinado a comércio no caso do bloco “A” e a habitação no caso dos restantes, primeiro e segundo andares destinados a habitação e, no exterior, zonas de circulação, estacionamento e logradouro, totalizando 24 fracções autónomas que, constituindo-se unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A TRÊS EMPRESAS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE 2.800 TONELADAS DE TOUT-VENANT - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de procedimento por ajuste directo, com consulta a três empresas, adjudicar à firma “Lopes & Gonçalves, Lda.”, de Pombal, o fornecimento de 2.800 toneladas de tout-venant, pelo preço de 2.503.200\$00 (dois milhões, quinhentos e três mil e duzentos escudos), a acrescer de IVA, por ser a única proposta admitida, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.01.09.-----

----- **2 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DUAS GAVETAS FRIGORÍFICAS, INCLUINDO TODO O SISTEMA DE FRIO E INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ATÉ AO PONTO DE LIGAÇÃO, PARA A MORGUE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA - AJUSTE DIRECTO COM VISTA AO - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de procedimento por ajuste directo, com vista ao fornecimento e montagem de duas gavetas frigoríficas, incluindo todo o sistema de frio e instalação eléctrica até ao ponto de ligação, para a morgue do Cemitério Municipal de Mira, adjudicar o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aludido fornecimento à firma “Frigosistema - Estudos Termomecânicos, Ldª.”, com sede na Zona Industrial da Mota, em Ílhavo, pelo preço de 995.750\$00 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa entre as apresentadas, designadamente, a adjudicatária e “Frioaveiro - Indústria de Frio, Ldª.”, de Aveiro (1.860.000\$00), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas de 26.12.1997. -----

----- 3 - AJARDINAMENTO DO LARGO DOS MOLICEIROS NO SEIXO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU O: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 97.10.29, que autorizou o recurso ao ajuste directo à firma “Sodepar, Ldª.”, com sede em Mira, com vista ao ajardinamento do Largo dos Moliceiros, no Seixo, designadamente à execução da base para receber o barco moliceiro, execução de um muro e tratamento das zonas verdes, com um custo estimado de 980.850\$00 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 97.10.29. -----

----- 4 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - 2ª. FASE - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À - APROVAÇÃO DOS - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA MENCIONADA EMPREITADA: Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de “Execução da Escola Pré-Primária da Barra - 2ª. fase” e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à realização dos respectivos trabalhos, consubstanciados na execução da cobertura, alvenarias, electricidade, acabamentos, águas e esgotos, trabalhos esses estimados em 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.01.19. -----

----- 5 - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE TERRENOS NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NA LOCALIDADE DA PRESA: Foi presente a informação do sr. Chefe da DOMSBA



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dando conta que apresentaram reclamação nos serviços os senhores Manuel Augusto de Oliveira, Manuel de Oliveira Monteiro, João Maria Moreira da Silva, Maria Evangelina Miranda, Humberto Augusto José Tavares e João Gonçalves Tempriho e solicitando a reavaliação dos terrenos necessários para o alargamento da EN 334, na zona da Presa. Mais informou que a reavaliação requerida se fundamentava no facto de não lhes ter sido atribuída a mesma importância por metro quadrado que fora atribuída aos terrenos do sr. Prof. Ferreirinha, estribando-se nos artigos 24º. e 25º. do Código das Expropriações. Foi explicado pelo Chefe da DOMSBA que: a parte ocupada dos terrenos particulares, se destina exclusivamente à execução de passeios, sendo esta uma infraestrutura obrigatória em qualquer processo de loteamento, tendo sido em muitos casos cedida gratuitamente pelos proprietários, como é o caso do Corticeiro de Baixo e Lagoa, na mesma estrada; que a sua cedência não altera a viabilidade de construção dos terrenos podendo inclusive valorizá-los, no futuro, pelo que julga que o preço oferecido pela Câmara Municipal que teve o acordo dos proprietários de 3.000\$00/m² está correcto e que não pode ser comparado com o preço pago ao Prof. Ferreirinha, pois neste caso tratou-se de um corte para a passagem da estrada que ocupou uma área considerável do seu terreno não se destinando a infraestruturas obrigatórias como nos casos a que se reportam as reclamações apresentadas.

Deliberado concordar com a informação da DOMSBA desta Autarquia, atrás referida e, bem assim, manter o preço estipulado por metro quadrado, nas situações já acordadas com os particulares, ou seja 3.000\$00/m². Nas restantes situações, ainda não assumidas, deverão os Serviços proceder a estudo, com vista a deliberação final, por parte do Executivo Camarário.-----

----- 6 - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE TERRENOS NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NA LOCALIDADE DA LAGOA: Foi presente a informação do Chefe da DOMSBA dando conta que foi proposto a todos os proprietários de terrenos no lugar da Lagoa, referenciados em planta anexa à referida informação, o pagamento do terreno necessário para a execução do estacionamento, reconstrução dos muros a demolir, bem como a cedência gratuita, por parte dos mesmos proprietários, da área necessária à execução dos passeios, pelo valor de 5.000\$00/m², de acordo com a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação. Esclareceu que todos os proprietários do lado norte da estrada, nomeadamente os senhores João Moitinho, João Baptista Domingues Prina, João Tarenta e as senhoras Maria Oliveira e Prazeres Moreira Cravo Roxo, concordaram com esta proposta, na condição de serem todos indemnizados à luz do mesmo critério. Mais informou que o sr. António Jesus Maltez pretende ser indemnizado pelo terreno necessário ao alargamento, incluindo os passeios pelo preço proposto. Adiantou que se todos os proprietários querem ser indemnizados pelo mesmo critério, então o pagamento da área de passeios ao sr. António de Jesus Maltez, implica o pagamento da mesma área aos restantes proprietários, bem como a contabilização da área do terreno necessário ao estacionamento longitudinal e do passeio (cerca de 3.70m de largura, em média), ao preço de 5.000\$00 o metro quadrado e a reconstrução dos muros de vedação no novo alinhamento. Mais referiu concordar com o pedido de indemnização de 30.000\$00 para pagamento de um aterro efectuado pelo proprietário do terreno, uma vez que a execução dessa obra evita que a Câmara a tenha que fazer agora, mas discorda de outro pedido de indemnização solicitada pelo referido proprietário, no valor de 30.000\$00, pela construção de passagem em cimento e manilhas que executou à sua conta, à frente da sua casa, por se tratar de uma obra que vai ser substituída pela execução de passeio calçetado, a executar pela Câmara. Considerou, assim, que a área a expropriar, tendo em conta a cedência gratuita para a construção dos passeios, é aproximadamente de $55\text{m} \times 2,30\text{m} = 126,5 \text{ m}^2$, a que corresponde um valor de 632.500\$00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a $126,5 \text{ m}^2 \times 5.000\$00/\text{m}^2$ e informou que podia ser considerada a aquisição de todo o terreno, cuja área total é de $55\text{m} \times 3,70\text{m} = 203,5 \text{ m}^2 \times 5.000\$00/\text{m}^2$ a que corresponde o valor de 1.017.500\$00 (um milhão, dezassete mil e quinhentos escudos). **Deliberado concordar com as condições apresentadas e subscritas pelo sr. António Maltez, em 16.01.98, no seguimento de reunião havida com os Serviços na mesma data e adquirir a totalidade do terreno ao preço de 5.000\$00/m2. Mais foi deliberado: 1- concordar com as condições dos restantes moradores que cedem gratuitamente a área correspondente aos passeios e adquirir o restante terreno a 5.000\$00/m2, não se dando provimento ao pedido da expropriação a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pagar ao sr. António Maltez, relativamente à área dos passeios, tendo em conta o acordo já firmado; 2 - aceitar o pedido de indemnização, no valor de 30.000\$00, pelos trabalhos de aterro já efectuados pelo referido indivíduo. -----

----- 7 - CONCESSÃO DE 40 LITROS DE TINTA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DA PINTURA INTERIOR DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU A - TOMADA DE CONHECIMENTO DO:

Tomar conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 22 de Janeiro corrente, autorizando a concessão, à Comissão de Melhoramentos da Barra, de 40 litros de tinta plástica para pintura interior da escola Pré-Primária da referida localidade, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, da referida data. -----

----- 8 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO RETROESCAVADORA CARREGADORA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - RECURSO AO :

Recorrer ao procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio, tendo em vista a aquisição, por locação financeira, de uma retroescavadora carregadora com uma potência de motor de cerca de 90 HP, tracção às 4 rodas, lança extensiva com engate rápido para mudança de baldes, equipada com dois baldes de 600 mm e 400 mm de largura, balde frontal com cerca de 1.0m³, tipo drott e garfos para servir de empilhador, cujo custo estimado é de cerca de 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos), a acrescer de IVA, para o pagamento a pronto, prevendo-se que a referida locação financeira tenha uma mensalidade de cerca de 290.000\$00, para o prazo de 36 meses, já incluindo seguro contra todos os riscos, sendo o custo residual do equipamento de cerca de 2% (180.000\$00), de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 22 de Janeiro corrente. A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor do sr. Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng.º Carlos Caiado e Eng.º Hilário Petronilho e 3 abstenções dos senhores Vereadores, Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 9 - PROLONGAMENTO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO CAMARÁRIO PARA O PERÍODO DA TARDE, QUANDO OS ASSUNTOS AGENDADOS NÃO FOREM TRATADOS NO HORÁRIO DA MANHÃ - PROPOSTA DO EX. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO NO SENTIDO DO - APROVAÇÃO DA:

Aprovar uma proposta do Ex. sr. Presidente do Executivo, do seguinte teor: *“1 - Considerando que a quantidade de assuntos agendados para as reuniões do Executivo, em situações normais, estariam discutidos e resolvidos até às 12,30 horas; 2 - Considerando que, tratando-se de um novo mandato e com um Executivo composto por alguns novos elementos, a discussão poder-se-á alargar para além do previsto, principalmente nos primeiros tempos; 3 - Considerando que, pelas razões evocadas no ponto 2, a discussão dos assuntos poderá, eventualmente, ser mais demorada; 4 - Considerando que é necessário salvaguardar a funcionalidade, o pragmatismo mas também a discussão e transparência democrática; 5 - Considerando que a maioria dos assuntos em agenda não podem ser protelados, não podendo o Executivo correr o risco de atraso na resolução das questões; Assim, proponho que, após o intervalo para almoço as reuniões do Executivo continuem no horário da tarde, a partir das 14 horas quando, pelas razões expostas, a agenda não seja cumprida no horário da manhã.”* A presente deliberação foi tomada com 4 votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva, Eng.º. Carlos Caiado e Eng.º. Hilário Petronilho e 3 votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof. Carlos Camarinha.-----

----- 10 - NÚCLEOS C, D, e A, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS -

FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO: Fixar, nos termos do n.º. 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 92.07.07, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

NÚCLEO C						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
5	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
8	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
12	1012	Isolada	187	150	337	8480 contos
Núcleo D						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	10295 contos
14	440	Banda	96	76	172	3970 contos
15	440	Banda	96	76	172	3970 contos
Núcleo A						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
3	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
4	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
5	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
6	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
7	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
10	967	Isolada	187	150	337	8255 contos
11	967	Isolada	187	150	337	8255 contos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

12	970	Isolada	187	150	337	8270 contos
13	970	Isolada	187	150	337	8270 contos
14	1000	Isolada	187	150	337	8420 contos
15	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
16	1380	Isolada	187	150	337	10320 contos
17	1.350	Isolada	187	150	337	10170 contos
18	1.500	Isolada	187	150	337	10920 contos
19	1.560	Isolada	187	150	337	11220 contos
22	900	Isolada	187	150	337	7920 contos
23	1300	Isolada	187	150	337	9920 contos
26	295	Banda	96	76	172	3245 contos
29	300	Banda	96	76	172	3270 contos
30	305	Banda	96	76	172	3295 contos
37	320	Banda	96	76	172	3370 contos
38	280	Banda	96	76	172	3170 contos
42	320	Banda	96	76	172	3370 contos
61	320	Banda	96	76	172	3370 contos
62	390	Banda	96	76	172	3720 contos
65	320	Banda	96	76	172	3370 contos
66	320	Banda	96	76	172	3370 contos
72	480	Banda-topo	96	76	172	4170 contos
73	280	Banda	96	76	172	3170 contos
74	280	Banda	96	76	172	3170 contos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

77	280	Banda	96	76	172	3170 contos
78	280	Banda	96	76	172	3170 contos

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos C, D e A, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 10 de Março próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- **11 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Esteve presente o munícipe sr. Jorge Teixeira, residente na Rua Marquês de Pombal, em Mira, expondo a sua preocupação no atinente às obras de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, designadamente às obras de reposição do passeio contíguo ao seu estabelecimento comercial, sito na referida rua, as quais lhe estão a causar transtornos de vária ordem, tendo referido que já por diversas vezes chamara a atenção dos Serviços para esse facto, não tendo, até ao momento, sido tomadas quaisquer providências no sentido de ser posto termo à situação. Pelo sr. Presidente da Câmara foi dito que iriam ser feitas diligências por forma a ser resolvido o problema e, desde logo, deu ordens aos Serviços para se estabelecer contacto com o empreiteiro da referida obra com vista a serem definidos os trabalhos a levar a efeito, de imediato, tendo em conta a solução do problema exposto pelo referido munícipe.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
